

REDUÇÃO			
19	SECRETARIA DO INTERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
19.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA SEDE		
	TOTAL	97.146.665	
4A	QUOTA	97.146.665	

DECRETO N.º 22.830, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando o atendimento de despesas com Material de Consumo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.010.000.000 (um bilhão e dez milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,
respondendo pelo expediente da Secretaria
de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1984.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
07.55	GABINETE DO GOVERNADOR HOSPITAL CLINICA FACUL. MEDICINA DA USP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.010.000.000
	SUB-TOTAL	1.010.000.000
	TOTAL	1.010.000.000
	CORRENTES	CAPITAL
	TOTAL	TOTAL
ATIVIDADES		
ATENDIMENTO MEDICO	1.010.000.000	0
13.75.428.2.047		
TOTAL	1.010.000.000	0
		1.010.000.000

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
	DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
	ORGAO 07.55 - HOSPITAL CLINICAS FACUL. MEDICINA DA USP	
	CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL
	ESPECIFICACAO	GRAMAS
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.010.000.000
	TOTAL	1.010.000.000
		1.010.000.000

DECRETO N.º 22.831, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Café do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,
Respondendo pelo expediente da Secretaria
de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1984.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
20.56	SECRETARIA DA FAZENDA INSTITUTO CAFE DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000.000
	SUB-TOTAL	3.000.000
	TOTAL	3.000.000
	CORRENTES	CAPITAL
	TOTAL	TOTAL
ATIVIDADES		
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA FAZENDA	3.000.000	0
04.08.007.2.315		
TOTAL	3.000.000	0
		3.000.000

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
	DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
	ORGAO 20.56 - INSTITUTO CAFE DO ESTADO DE SAO PAULO	
	CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL
	ESPECIFICACAO	GRAMAS
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000.000
	TOTAL	3.000.000
		3.000.000

DECRETO N.º 22.832, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza a concessão de desconto aos servidores municipais nas diárias dos hotéis administrados pelo FUMEST

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição de motivos do Secretário de Esportes e Turismo,

Decreta:

Artigo 1.º — Os servidores públicos, de qualquer categoria, dos Municípios do Estado de São Paulo, bem como os dependentes registrados em seus assentamentos, gozarão de desconto de 30% nas diárias dos hotéis explorados pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, durante o período normal, excluído o de temporada.

Artigo 2.º — O benefício previsto no artigo anterior aplica-se, nos mesmos termos, aos servidores da administração descentralizada municipal e das fundações mantidas por Município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

Caio Sérgio Pompeu de Toledo,

Secretário de Esportes e Turismo

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 26-10-84

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto n.º 9.543, de 1.º-03-77, os registros de veículos locados dos seguintes contratos:

Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo

DER — 010/83-DOE — 1 veículo — "S-3";

DER — 014/83-DOE — 1 veículo — "S-3";

DER — 251/DR.5/84 — 1 veículo — "S-2".

Retificação do D.O. de 12/10/84

Onde se lê: CATI — 17-8-84 — 173107/83 — 13-02-947 — Carlos Eduardo Knippel Galleta; leia-se: CATI — 01/10-84 — 173107/83 — 13-02-947 — Carlos Eduardo Knippel Galleta.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 4210/84-A — TP.1740/84 — Doces — Doces Caseiros J. Grenier Ltda., p/o item 1; Dias Pastorinho S/A, p/os itens 2, 3, 4 e 7; Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda., p/o item 5; Super Mercado Santo Marco Ltda., p/os itens 6, 9, 13, 14 e 16; Mercantil São Vito Ltda., p/os itens 8, 10, 11, 12 e 17; San Marco Repres. e Com. Ltda., p/o item 15.

Proc. 7229/83-F — TP.1734/84 — Cadeira de rodas, cama Fowler e mesa de cabeceira — Baxmann e Cia. Ltda., p/o item 1; Sobrasmo Móveis Hospitalares Ltda., p/os itens 2 e 3.

De 25-10-84

No processo HC-4195/84-X em que Nilda Lioila de Pontes solicita revisão de notas obtidas no Processo Seletivo para ingresso na função-atividade de Contínuo-Porteiro: "Não conhecemos do pedido e mantemos a decisão da Banca Examinadora.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Adjudicações

Proc. 5010/84-G — TP. n.º 1894/84 — carnes etc. — B.B. Distr. de Carnes Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Proc. 4303/84-C — TP.1875/84 — Filme p/R.X. — Reproman Com. e Ind. Ltda., p/os itens 2, 3 e 8; Cia. Bras. de Filmes Sakura, p/os itens 4, 6 e 7; Korco do Brasil Ind. e Com. Ltda., p/o item 5. Revogado o item 1.

Proc. 4302/84-J — TP.1874/84 — Filme p/ Cineradiografia — Reproman Com. e Ind. Ltda., p/o item único.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Particular de Doação

Doadora — Terrafoto S/A.

Beneficiada — Secretaria de Economia e Planejamento

Objeto — Doação dos móveis abaixo relacionados, dos quais a Doadora é legítima proprietária, para serem incorporados ao patrimônio da beneficiada.

Relação do Material

Unidade — Discriminação

4 — Arquivos de aço, com 4 gavetas — Patrimônio n.ºs 1291, 1246, 1248 e 1497.

1 — Mesa de nível gerente em jacarandá com pés de ferro, 6 gavetas — Patrimônio 0327

2 — Sofás estufa SIBM, modelo LC-laranja — Patrimônio n.ºs 2934 e 2936.

1 — Cadeira comum de madeira — patrimônio n.º 1061

1 — Poltrona Standard giratória preta — Patrimônio n.º 0341

1 — Cadeira giratória, estofada preta Cimo — Patrimônio n.º 1440

1 — Poltrona modelo 2.812, preta Cimo — Patrimônio n.º 2211

1 — Bebedouro elétrico marca Elegê — Patrimônio n.º 2204

Data da assinatura — 24-10-84.

DECRETO N.º 22.760, DE 8 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG "Vila Tenente Vasconcelos"

Retificação do D.O. de 9-10-84

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG "Vila Tenente Vasconcelos".

DECRETO N.º 22.815, DE 25 DE OUTUBRO DE 1984

Altera a composição do Conselho Estadual de Processamento de Dados e dá providências correlatas

Retificação

leia-se como segue e não como constou:

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,

Respondendo pelo expediente da Secretaria
de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MA. EUFRÁSIA
PELLETIER — TREMEMBÉ

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado, que se acha à sua disposição, a partir desta data, na Seção de Compras da Penitenciária Feminina Sta. Eufrásia Pelletier, de Tremembé, a seguinte Nota de Empenho: 4495-0216 — Casa Touro Comércio de Carnes S/A.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEPS 108, de 26-10-84

O Secretário de Estado da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto lei 233, de 28 de abril de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 11 do Decreto 21.839 de 29 de dezembro de 1983, constante da Tabela de Alterações Orçamentárias 11.05.01.302 — Instituto Paulista de Adoção.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despachos da Presidente

Deferindo Inscrição de Entidades no CEAS

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade
DR.01 — Grande São Paulo

1299/84 — 109/84 — Capital — Ação Comunitária Paroquial de Guaianases.

773/84 — 110/84 — Capital — Arrastão-Movimento de Promoção Humana.

1823/84 — 111/84 — Capital — Associação Espirita "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes".

748/84 — 112/84 — Capital — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo-APAE.

1825/84 — 113/84 — Capital — Associação Paulista de Amparo à Mulher.

1515/84 — 114/84 — Capital — "Centro Educacional de Integração Social" Nossa Senhora Aparecida.

711/84 — 115/84 — Capital — Centro Social Comunitário J. Primavera.

479/84 — 116/84 — Capital — Comunidade de Assistência da Ponte Pequena-Lar São Cosme e Damião.

717/84 — 117/84 — Capital — Creche Madre Camila.

772/84 — 118/84 — Capital — Núcleo Filosófico de Redenção "Nova Era".

331/84 — 119/84 — Capital — Obras Educacionais e Sociais Frei Luiz Amigo.

1850/84 — 120/84 — Capital — Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo Ex-Umberto 1.º e Casas de Saúde Matarazzo.

786/84 — 121/84 — Capital — Sociedade Beneficente Santa Margarida.

2239/84 — 122/84 — Carapicuíba — Grupo de Senhoras Estrela Azul.

1.300/84 — 123/84 — Embu — Sociedade Todos os Santos (STS).

968/84 — 124/84 — Osasco — Lar Jesus entre as Crianças.

1.276/84 — 125/84 — Santo André — Instituição Beneficente Lar de Maria.

1.028/84 — 126/84 — São Caetano do Sul — APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul.

0847/84 — 127/84 — Taboão da Serra — Instituição de Amparo à Criança Asas Brancas.

DR.2 — Litoral

1.210/84 — 128/84 — São Vicente — Creche Sonho da Criança

995/84 — 129/84 — São Vicente — Lar Vicentino

2.380/84 — 130/84 — Sete Barras — Centro Comunitário de Sete Barras

DR.3 — Vale do Paraíba

820/84 — 131/84 — Cachoeira Paulista — Lar de Assistência ao Menor - LAM.

809/84 — 132/84 — Campos do Jordão — Educandário Santo Antônio.